



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.041, DE 07 DE JULHO DE 1998.
AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A RESERVA DE
CONTINGÊNCIA E ABERTURA DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(RES)
POR CONTA DESSAS TRANSFÊRENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por Decreto até 31/12/98, o seguinte:

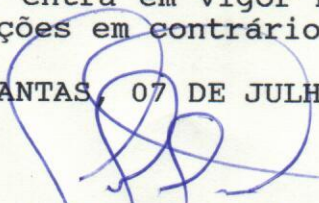
I) TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS referente saldos de dotações não comprometidos ou julgados a seu exclusivo critério como não essenciais, de forma parcial ou total, para a RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante da lei orçamentária para 1998;

II) ABRIR CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(RES) POR CONTA DOS RECURSOS TRANSFERIDOS para a reserva de contingência na forma do item I deste artigo.

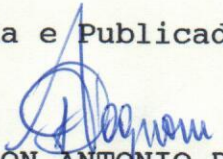
Parágrafo Único - A quantidade de decretos e os valores serão definidos pelo Poder Executivo de acordo com as necessidades que houver no decorrer do período.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JULHO DE 1998.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON ANTONIO DAGNONI
CONTADOR CRC/SC 6133/0-1
FG-Dir. Depart. Contabilidade